

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 008/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), **subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E/OU EQUIPARADA

Por força do Parágrafo Único do Art. 47 da LC 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015 que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal".

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.
----------------	---

**PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

Data: 11/04/2023	Horário: 09h00min.
Local:	Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situada à Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85 – Centro, Berilo/MG.
Pregoeira:	FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL

1 – PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE BERILO/MG**, CNPJ 17.700.758/0001-35, com endereço na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 044/2023, do tipo menor preço, regido pela Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

LOCAL:	Sala do Setor de Licitações – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Berilo – Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro – Berilo – MG.
DATA:	11 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO:	09H00MIN

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal
Anexo III	Modelo Proposta
Anexo IV	Carta de Credenciamento
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

3 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Cópia deste edital encontra-se disponível na Sala do Setor de Licitações, no horário de 08 às 12 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 O licitante deverá, ao retirar o edital informar sua razão social e seu e-mail, telefone e endereço, para estar apto a receber informações sobre o certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br ou via fac-símile (33) 99707-6277, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.5 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax e disponibilizadas na Sala do Setor de Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6 Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar importantes.

3.7 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@berilo.mg.gov.br, ou protocolizadas na Sala do Setor de Licitações, dirigidas à pregoeira.

3.8 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.9 O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.10 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.11 A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no órgão de imprensa oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 O certame é destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

4.1.2 Não se aplica o disposto na cláusula anterior, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou Equiparadas, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014, a pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.4 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014.

4.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

5.2 Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada da Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**) ou Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

5.4 A Procuração Particular deverá ser acompanhada da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos. No caso do representante apresentar Instrumento público de procuração, este fica dispensado de apresentar o Ato Constitutivo da empresa.

5.5 Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

5.6 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.7 Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pela pregoeira.

5.8 É obrigatória, após o credenciamento, a apresentação da declaração **ANEXO VI** deste edital e a Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 para se enquadrar como:

a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de apresentação da **Certidão expedida pela Junta Comercial**, emitida a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

b) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

5.9 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à pregoeira os seguintes documentos:

6.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – **ANEXO VII**;

6.1.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo **ANEXO VI**), acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014;

6.1.2.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.1.3 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</p> <p>“PROPOSTA”</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023</p> <p>PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023</p> <p>SALA DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BERILO</p>	<p>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</p> <p>“DOCUMENTAÇÃO”</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023</p> <p>PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023</p> <p>SALA DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BERILO</p>
---	---

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até o momento do credenciamento. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, informando o Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão (Presencial) nº 007/2023.

6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO III**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas do Termo de Referência;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

7.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 Objetivando maior agilidade no julgamento das propostas do procedimento licitatório, o município solicita que o licitante apresente arquivo digital da proposta em dispositivo de mídia digital removível (ex: CD-R, DVD, PEN DRIVE) conforme planilha fornecida pela Administração e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3 A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.2 A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.2.1. A pregoeira definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

9.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5 A pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.6 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP/COOP melhor classificada terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.6.1 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.6.2 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.6.3 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.6.4 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.7 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.8 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.9 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. A pregoeira identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.10 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.11 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

9.12 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.14 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.15 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.16 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.17 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A pregoeira poderá, em caso de dúvidas, solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.1.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

10.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.1.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.9 Nos itens não exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Lei Complementar nº 147, de 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.2 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3.1 Nessa situação, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4 No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Berilo, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

11.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.1.9 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

11.1.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.11 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **ANEXO II**;

11.1.12 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

11.1.13 Cartão do CNPJ.

11.2 Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de regularidade fiscal relativo à Fazenda Nacional e a Procuradoria Geral da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

11.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pela pregoeira ou servidor apto para praticar tal ato.

11.4 A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

11.5 Os documentos retirados da Internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores para fins de habilitação.

11.6 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

11.7 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equivalente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

11.7.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.7.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

11.8 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

11.9 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

11.10 A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante e sujeitando-se o licitante às sanções legais.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DOS RECURSOS

12.1 A pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, deverá ser comprovada a manutenção das condições de habilitação pelo adjudicatário.

15.6 Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

19.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5 Antes de cada pagamento à contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.10 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, e poderão ser lidos e/ou obtidos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Berilo, localizado na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Berilo - MG, 28 de março de 2023

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente processo de aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, para atender as secretarias desta municipalidade, visa suprir a falta e/ou substituir materiais existentes danificados ou em estado de deterioração, não permitindo sua utilização pelas secretarias do Municipal. No procedimento licitatório levou-se em consideração economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Os itens são indispensáveis para uma adequada e suficiente atuação dos setores desta Prefeitura, para registro de atividades, emissão de documentos e atividades no geral.

1.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme hipótese prevista no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 2013, e no Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município).

2 DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE) E GARANTIA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG**, de acordo com as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Aparelho de AR Condicionado spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de 18.000 BTUS , com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia,baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2	Aparelho de AR Condicionado spliter Hi-Wall, operação somente frio, compressor rotativo, potência de 12.000 BTUS , com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, com garantia mínima de 12 meses	UNID	10	R\$ 2.425,00	R\$ 24.250,00
3	Aparelho televisor tipo smart tv cor preta, tela plana de led de 43 polegadas , design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico, com garantia mínima de 12 meses, manual em portugues.	UNID	5	R\$ 2.525,00	R\$ 12.625,00

4	Ar Condicionado 24.000 BTUS classe B – cobre, r 410 (ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btus) teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo, oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de cobre). Os equipamentos deve possuir selo procel. Classificação energética b. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do inmetro.	UNID	5	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
5	Ar Condicionado 28.000 BTUS classe C - cobre, r 22 – (ar condicionado com capacidade mínima de 28.000 btus) capacidade mínima de 28.000 btus) teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de cobre). Os equipamentos deve possuir selo procel. Classificação energética c. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do inmetro.	UNID	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
6	Ar Condicionado 9.000 BTUS classe A – cobre, r 22 – (capacidade mínima de 9.000 btus) teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de cobre). Os equipamentos deve possuir selo procel. Classificação energética a, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do inmetro	UNID	10	R\$ 2.075,00	R\$ 20.750,00
7	Armário aéreo em aço pintado na cor branca similar ao Itatiaia com 03 portas.	UNID	22	R\$ 1.020,00	R\$ 22.440,00
8	Armário em aço pintado na cor cinza com 02 portas e 04 prateleiras internas, dim:1,70x0,90x0,40cm	UNID	30	R\$ 1.375,00	R\$ 41.250,00

9	<p>Arquivo com 04 gavetas. Confeccionado em aço carbono - sae 1006 a 1012, com 04 gavetas. Sistema de deslizamento progressivo, com dois amortecedores, um na parte frontal e um na parte traseira, produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas, cada trilho deve ser fixado ao corpo do arquivo. Cada gaveta devera oferecer dois sistema de ventilação de furos, sendo cada sistema com 6 colunas e 4 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6mm de diâmetro, localizados na parte superior da gaveta, sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, o conjunto de furação completo deve oferecer uma área de de ventilação de 6,75 cm² em cada gaveta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do arquivo em conformidade com a nr24. Cada gaveta devera conter um porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço devendo ser localizado no centro horizontal da mesma e a uma distancia de aproximadamente 50 mm da borda superior da gaveta, com dimensões de 80 mm x 40 mm. Puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, devendo ter sua empunhadura com penetração de aproximadamente 25 mm, e altura para passagem dos dedos de 30 mm, as dobras do puxador devem conter aproximadamente 35° graus de com finalidade de estruturar a gaveta, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, devendo ser localizado a aproximadamente um terço da parte inferior da gaveta. Fechadura com tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travame simultâneo das gavetas e com chaves em duplicata.deve ser localizado do lado direito do tampo do arquivo. Abaixo de cada gaveta, com exceção da gaveta inferior, devera ter uma barra, que oferece maior estabilidade ao móvel. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigara uma porca rebite de 3/8" com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores deveram ser sextavados sua base devera ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado.com dimensões aproximadas 3/8" x 1". Espessuras da camada de tinta (mínima) de 60 micrômetros. O móvel será confeccionado com solda do tipo mig ou eletrofusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Sistema de tratamento anti-ferruginoso para maior resistência a intempéries. Tinta a pó</p>	UNID	15	R\$	1.747,50	R\$	26.212,50
---	--	------	----	-----	----------	-----	-----------

	<p>híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal. Largura máxima: 480 mínima: 460mm profundidade: máxima 710 mínima 710mm altura máxima: 1340 mínima 1320mm. Cor cinza. Apresentar juntamente com a proposta de preços: certificado emitido pela abnt ou outra certificadora igualmente acreditada pelo inmetro; garantia mínima de 01 ano. CHAPA 22</p>				
10	<p>Arquivo em Aço com 4 gavetas para pasta suspensa. PINTURA EPOXI COR CINZA CRISTAL. Porta-etiquetas puxadores estampados nas gavetas e travamento simultâneo das gavetas. Alt 1335mm x Larg 470mm x Prof.570mm. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.</p>	UNID	6	R\$ 1.575,00	R\$ 9.450,00
11	<p>Balcão 2 portas 4 gavetas com tampo para cozinha balcão duplo em aço, com 2 portas e 4 gavetas, 6 puxadores em abs, tampo laminado plástico proporcionando mais qualidade. Características: - tipo de balcão: duplo. - material: aço. - quantidade de portas: 02 portas. - quantidade de gavetas: 04 gavetas. - puxadores: 6 em abs injetado - acabamento metalizado a vácuo e proteção de verniz uv. - tampo: em laminado plástico (fórmica) brilhante com borda arredondada (post forming) - fórmica resistente a riscos e abrasão de produtos de limpeza</p>	UNID	8	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
12	<p>Balcão de Atendimento com gavetas Curvo com Complemento: balcão de atendimento com gavetas curvo com complemento reto, tampos em mdp de 25mm revestidos em melamínico bp, acabamento filetado. Corpo e estrutura em aço perfurado com acabamento em pintura epóxi pó e tratamento antiferrugem. Medidas (curvo): 1750mm x 1750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura). Medidas (reto): 1000mm x 750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura).</p>	UNID	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
13	<p>Banco de espera tipo longarina com capacidade para 3 pessoas, estrutura em aço pintado na cor preta, assento em concha plástica resistente na cor azul ou preta.</p>	UNID	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
14	<p>Banco de espera tipo longarina com capacidade para 4 pessoas, estrutura em aço pintado na cor preta, assento em concha plástica resistente na cor azul ou preta.</p>	UNID	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
15	<p>Batedeira Planetária Nas Dimensões aproximadas de [LxAxP] 385x360x260mm, 800W</p>	UNID	2	R\$ 774,50	R\$ 1.549,00
16	<p>BEBEDOURO COM 03TORNEIRAS características: capacidade do reservatório 100 litros, modelo 3t100 3 torneiras, torneiras fornecem água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox 430 aparador com dreno, serpentina em aço inox 304, reservatório em pp isolado termicamente em eps, tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351, gás r134a ecológico, 7 níveis de temperatura com</p>	UNID	8	R\$ 4.050,00	R\$ 32.400,00

	certificação inmetro, filtro com carvão ativado certificado pelo inmetro. revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado, potencia 280w, tensão 127v ou 220v (não é bivolt), acompanha manual do produto, dimensões (cxaxp), comprimento 72 cm, altura 133 cm, profundidade 75 cm. medidas aproximadas					
17	Bebedouro de mesa para garrafão (20 litros): água gelada e natural, refrigeração eletrônica, gabinete todo em plástico de alto impacto, baixo consumo de energia, reservatório de água em abs atóxico, pingadeira removível, 110V.	UNID	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00	
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS C/ 2 TORNEIRAS	UNID	10	R\$ 2.675,00	R\$ 26.750,00	
19	Bebedouro inox , elétrico com filtro de pressão, dispensação de água natural e gelada.	UNID	15	R\$ 1.272,50	R\$ 19.087,50	
20	Cadeira Espreguiçadeira Preguiçosa Dobrável sem Braço Mel em Madeira Maciça Tecido Preto. Produzida em madeira maciça Pinus, totalmente dobrável e reclinável, com descanso para braço. Características Técnicas: 04 Níveis de Regulagem de Altura; Tecido Reforçado; Fabricada em Madeira Maciça Pinus; Peso aproximado: 8,5 Kg; Suporta aproximadamente 150 kg; Cor do tecido: Preto. Dimensões aproximadas do Produto: Altura 1: 69 cm; Altura 2: 82 cm; Altura 3: 91 cm; Altura 4: 100 cm; Profundidade: 105 cm. Dimensão aproximada total: Comprimento: 135 cm; Largura: 53,5 cm;	UNID	5	R\$ 537,50	R\$ 2.687,50	
21	Cadeira Fixa estofada de curvim azul ou preto no assento e encosto, estrutura em aço pintado	UNID	100	R\$ 232,50	R\$ 23.250,00	
22	Cadeira Secretária Executiva Ergonômica Azul ou preto , confeccionada em espuma laminada de alta densidade. Pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico	UNID	20	R\$ 862,50	R\$ 17.250,00	
23	Cadeira Secretária , base giratória com regulagem de altura a gás, com braço e encosto reclinável.	UNID	35	R\$ 700,00	R\$ 24.500,00	
24	Cadeira Secretária , base giratória com regulagem de altura a gás, sem braço e encosto reclinável.	UNID	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	
25	Cadeiras Plástica Branca com braço Até 182kg Resistente e com encosto reforçado	UNID	200	R\$ 102,50	R\$ 20.500,00	
26	Cadeiras Plástica Branca sem braço ,Até 182kg Resistente e com encosto reforçado	UNID	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	
27	Caixa de Som Amplificada 400w RMS - caixa multiuso indicada para festas, reuniões e em palestras. Potente com grande qualidade de som, pois com um alto falante de 12 polegadas e 01 tweeter de 5 polegadas, ótimos graves e agudos. Por ser uma caixa multiuso, pode-se usar como karaokê, conectar instrumentos musicais (guitarra, violão elétrico) e a televisão ou somente para som. Com 400w rms de potência, pode-se ouvir músicas através de uma conexão bluetooth, usb, cartão de memória sd, rádio fm ou	UNID	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	

	por uma entrada auxiliar. auto falante 120; - rms: 400w; - tweeter 5" x 1 ; - acompanha 01 microfone sem fio; - bluetoo; - bivolt; - suporta cartão micro sd, microfone e usb; - luz em led frontal; - leitor led; - função karaoke; - contém três entradas p10; - tecnologia equalizador gráfico de 5 bandas; - alça e rodinhas de mala para fácil locomoção; - bateria interna (duração me média de 6horas); - medidas da caixa amplificada: 35 profundidade x 36 largura x 59 altura;					
28	caixa plastica agricola 46l , tamanho 31x36,5x55 cm	UNID	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	
29	caixa termica 22 lts com alça	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	
30	caixa termica 5 lts com alça	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
31	caixa termica 7,5 lts com alça	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
32	Caixas Térmicas de 34 litros com alça, Comprimento x Largura x Altura: 47.5 cm x 41 cm x 31.5 cm cor: azul	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	
33	Climatizador Industrial Portátil Área de Abrangência: 20~50m2, consumo de 210W; Oscilação vertical e horizontal; Oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual; Reservatório mínimo de 70L de água; E pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; Fácil transporte; Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro; Sistema evaporativo tipo Colméia; Controle de Velocidade: 3 velocidades de ventilação; Vazão de ar 5000; Monofásico; Voltagem 127.	UNID	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00	
34	CONJUNTO DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA.C/ 4 com capacidade de 50 litros cada. lixeiras em plástico (pp) com tampa basculante. com adesivo indicador. estrutura metálica com pintura eletrostática, oferecem excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado.	UNID	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00	
35	cortina blackout com voil, possui duas folhas, com varão 1,65x1,65 interno policloreto de vinila 100%, externo: poliester 100%	UNID	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	
36	cortina blackout com voil, possui duas folhas, com varão 2,80x1,80, interno policloreto de vinila 100%, externo: poliester 100%	UNID	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	
37	CRIADO-MUDO COM 3 GAVETAS	UNID	4	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00	
38	Escada de alumínio com 06 degraus.	UNID	8	R\$ 324,33	R\$ 2.594,67	
39	Escadinha com 2 degraus em aço pintado na cor branca, com piso anti-derrapante e pés com ponteira de borracha.	UNID	20	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00	
40	escaninho para escritorio - materia prima:aço; compartimento : 16 ; dimensoes: 1,98m (altura) x 1,2 m (larguras)x 0,42 metros (profundidade)	UNID	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	
41	Espremedor de frutas industrial inox , elétrico com capacidade de 1,2 litros ou superior.	UNID	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00	
42	Estante de Aço com 06 Prateleiras. Confecciona- do em aço carbono sae 1006 a 1012, com 04 (quatro) colunas, em perfil I, abas iguais sendo 35 x 35 mm. Reforços das pra teleiras em perfil "u" enrijecido, confeccionado em chapa de aço reforçada, fixado no	UNID	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	

	<p>centro da prateleira no sentido longitudinal, por solda a ponto. 06 (seis) prateleiras em chapa de aço reforçado. As prateleiras inferior e superior serão fixadas por parafusos ou porcas; as prateleiras intermediárias serão reguláveis mediante sistemas de encaixe ou utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm em 50 mm no máximo. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes inferior, superior e intermediárias, serão fixadas por parafusos ou porcas; serão reguláveis mediante utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm no máximo. Coluna com abas iguais de 35 x 35 mm, os furos das colunas deverão estar e de aço com 06 prateleiras. Confecciona- do em aço carbono sae 1006 a 1012, com 04 (quatro) colunas, em perfil I, abas iguais sendo 35 x 35 mm. Reforços das prateleiras em perfil “u” enrijecido, confeccionado em chapa de aço reforçada, fixado no centro da prateleira no sentido longitudinal, por solda a ponto. 06 (seis) prateleiras em chapa de aço reforçado. As prateleiras inferior e superior serão fixadas por parafusos ou porcas; as prateleiras intermediárias serão reguláveis mediante sistemas de encaixe ou utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm em 50 mm no máximo. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes inferior, superior e intermediárias, serão fixadas por parafusos ou porcas; serão reguláveis mediante utilização de parafusos (colunas perfuradas) e reguláveis de 50 mm no máximo. Coluna com abas iguais de 35 x 35 mm, os furos das colunas deverão ser circulares, cada furo deve medir 8 mm de diâmetro com paço de 50 mm. Solda do tipo mig ou eletrofusão, os pontos de solda deverão ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. O móvel deverá ter 02 (dois) reforços em forma de “x” em cada lateral e 02 (dois) reforço em forma de “x” no fundo. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 950 mínima: 800mm profundidade: máxima 330 mínima 300mm altura máxima: 2000 mínima 1900mm. Cor cinza. Apresentar juntamente com a proposta de preços. Garantia mínima de 01 ano. CHAPA 22</p>				
43	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA 10L PRESSURIZADO RESIL AGUA 10 L	UNID	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00

44	EXTINTOR DE INCENDIO EM PÓ QUIMICO BC PRESSURIZADO 4KG RESIL	UNID	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
45	Ferro elétrico de passar roupas a seco , na cor preto nas dimensões: 12.5 x 24 x 12.5 cm; 0.78 g, similar a Black+Decker.	UNID	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
46	Fogão de piso 4 bocas branco - bivolt - fogão de cozinha tipo piso, 4 bocas, forno com capacidade de 56 litros (autolimpante), com vidro duplo na porta, uma prateleira fixa, válvula corta-gás, acendimento automático total, com selo procel "a".observação: o produto deverá obedecer às normas da abnt e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do conmetro e seus padrões.	UNID	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
47	Fogão Industrial 6 Bocas Com Forno Baixa Pressão Porta Inox , acompanhado por: Grelha De Ferro Fundido 30x30; 06 Dedos Bandejas coletoras de resíduos; Forno com tampa em INOX; Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x108x80 cm; Capacidade: 90 Litros;.	UNID	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
48	Forno Industrial a Gás, com Cavelete, capacidade mínima de 90 Litros, Tampa de Vidro Temperado, Estrutura em Aço Carbono, Isolamento em Lã de Vidro Alimentação: Gás baixa pressão Acompanha grade e cavalete.	UNID	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
49	Forno Microondas 31 litros 110v - forno microondas; material/composição: plástico e metal; capacidade (volume) 31 litros; potência mínima 820w; display lcd digital; painel digital; função descongelamento de carnes e pratos prontos; tensão/voltagem 110v; características adicionais: prato giratório, trava de segurança, garantia mínima de 12 meses; classe de eficiência energética categoria "a" ou "b" (de acordo com o programa brasileiro de etiquetagem), cor: branco. Observação: o produto deverá obedecer às normas da abnt e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do conmetro e seus padrões.garantia mínima de 3 meses	UNID	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
50	fragmentadora de papel 15 folhas	UNID	2	R\$ 947,50	R\$ 1.895,00
51	Freezer Horizontal com 309 litros com 01 porta, possui controle eletrônico, para você programar a temperatura	UNID	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
52	Freezer Horizontal com 560 litros com 02 portas, possui controle eletrônico, para você programar a temperatura	UNID	2	R\$ 4.925,00	R\$ 9.850,00
53	gerador de energia a diesel,trifasico, 7,5 kw de potencia, partida eletrica automatica.	UNID	5	R\$ 11.200,00	R\$ 56.000,00
54	Grill elétrico e sanduicheira grande	UNID	2	R\$ 222,50	R\$ 445,00
55	guiche de atendimento em mdf de tres lugares	UNID	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
56	KIT DE DVR DIGITAL DE 16 CANAIS, COM HD DE 1 TB + 12 CÂMERA BULLET SÉRIE, RESOLUÇÃO EM HD, ALCANCE IR DE 20 METROS - ACOMPANHA CABO COAXIAL DUPLA BLINDAGEM DE 100 METROS - FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12 8V 5ª - 24 CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO	UNID	15	R\$ 3.325,00	R\$ 49.875,00

	PRIME 6MM - 24 CONECTOR BORNE PLUG P4X CAT-5 MACHO				
57	<p>Liquidificador 3 velocidades, padrão</p> <ul style="list-style-type: none"> • jarra leitosa: maior durabilidade e resistência para bater alimentos quentes e gelados; • 3 velocidades + pulsar: três opções de intensidade para melhor se adequar a cada receita; • 550w de potência: ideal para o preparo de diversas receitas; • função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; • tampa com copo dosador (50 ml) com furo – ideal para fazer maionese; • lâmina serrilhada: melhor desempenho ao triturar alimentos. <p>informações do produto: voltagem: 10 volts potência em watts: 550 dimensões do produto: 10,9 x 10,9 x 39,5 cm ; 4,54 g peso do envio: 1,5 kg</p> <p>Observação: o produto deverá obedecer às normas da abnt e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do conmetro e seus padrões. garantia mínima de 3 meses.</p> <p>informações do produto: voltagem: 110 volts potência em watts: 550 - dimensões do produto: 10,9 x 10,9 x 39,5 cm ; 4,54 g peso do envio: 1,5 kg</p>	UNID	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
58	<p>liquidificador industrial 8 litros; copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, s/soldas c/espessura de 1mm; flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, c/bordas rebatidas p/o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos; fixação de alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, c/dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, frange gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado; dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas antivibratorias em material aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto formado pelas facas, eixos e elementos de fixação deve ser removível p/ limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Voltagem 110/220. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	UNID	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
59	<p>Liquidificador Inox 6 litros 110v - indicado para o preparo rápido de bebidas em larga escala, principalmente bebidas com ingredientes sólidos e pesados. Com lâminas resistentes de aço inox torna possível processar e triturar inúmeros tipos de alimentos e bebidas no equipamento. informações técnicas: altura: 47 cmlargura: 31</p>	UNID	10	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00

	cmprofundidade: 30 cmpotência do motor: 0,5 cv frequência: 60 hz capacidade do copo: 6 litrosrotação: 3500 rpm tensão: 11 kg tensão elétrica: 110v observação: o produto deverá obedecer às normas da abnt e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do conmetro e seus padrões.garantia mínima de 3 meses.					
60	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK SEMIINDUSTRIAL- TRÊS FIOS, COM MOTOR SEMI INDUSTRIAL. IDEAL PARA PEQUENAS E MEDIAS PRODUÇÕES, ACABAMENTOS EM GERAL. MOTOR SEMI INDUSTRIAL, QUE TEM POTENCIA EM MÉDIA DE 3500 PONTOS POR MINUTO. FAZ ACABAMENTO EM QUALQUER TECIDO. Ma	UNID	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00	
61	Mesa Computador Madeira MDF características: mesa em material mdp 15mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epoxi. Diversas na cor cinza 10% + car azul. Dimensões: 120 cm x 60 cm x 74 cm. Madeira: mdp tamanho: 150 x 60.	UNID	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00	
62	Mesa de cabeceira aberta fixa em aço pintado na cor branca com uma gaveta e uma prateleira	UNID	10	R\$ 437,50	R\$ 4.375,00	
63	Mesa de refeitório de 08 lugares nas medidas de 74 cm x 2.4 cm x 0.8 cm acompanhada com 08 cadeiras	UNID	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00	
64	Mesa de Reunião Oval, 2.400 x 1200 x 740mm - cor cinza tampo confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em pvc 3mm em todo o perímetro na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável, parte inferior do tampo com furação simétrica para buchas de aço tipo americana zamak.painel frontal confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em fita pvc 1mm com acabamento na cor exata do revestimento, estrutura metálica (pé direito / esquerdo) composta por base 700x63x43mm, confeccionada com chapa de aço de 2,25mm de espessura repuxada refilada em forma semi elíptica com raio convexo de 1.510mm perfil médio "u" 63x25mm, sem ponteiras. Coluna 150x49x673mm com raio de 20mm, confeccionada com chapa de aço de 1,20mm de espessura com furos para passagens de fiação, fornecida pela ferragens jordão ltda. Suporte para tampo 600x83x27mm, confeccionada com chapa de aço de 1,90mm de espessura com furação 70x30mm de passagens para fiação e fixação do tampo através de 6 furos tipo cruzeta 6x20mm. Tampa lateral 85x20x660mm, confeccionada com chapa de	UNID	3	R\$ 1.345,00	R\$ 4.035,00	

	<p>aço de 0,75mm de espessura, calandrada com raio de curvatura de 125mm e click repuxado de 12x3mm. Certificada através das normas da abnt 13966:2008 e nr 17 .</p>					
65	<p>Mesa para escritório, modelo Delta em L, Estação de Trabalho com 2 gavetas, na cor cinza cristal, Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas, Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!), Possui pés niveladores, Medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, gaveteiro para mesa com 2 gavetas (sem fechadura), Produzido em madeira arvoplac mdp 15 mm, Acabamento em perfil de pvc T, Medidas = 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura</p>	UNID	20	R\$ 907,50	R\$ 18.150,00	
66	<p>Mesa quadrada de plástico branco tipo de bar nas medidas de 83 cm x 83 cm.</p>	UNID	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00	
67	<p>Mesa Refeitório 2,25m Com 2 Bancos De Madeira Maciça Móveis Rústicos</p>	UNID	2	R\$ 1.641,67	R\$ 3.283,33	
68	<p>Mesa retangular com 03 gavetas com chave para escritório 1,30x0,60x0,75. Na cor cinza cristal.</p>	UNID	20	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00	
69	<p>Mesa retangular para refeitório com 12 lugares, Mesa para Refeitório, 8 Lugares, MDP 15MM, edida da Mesa- 2,40 Comp. x 0,80 Prof. x 0,74 Alt. Fita de borda, Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza. Acompanhada de 12 cadeiras do mesmo material.</p>	UU	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	
70	<p>Mesa Secretaria 03 gavetas c/ chaves, 1.20x0.600x740m, cor cinza claro. Mesa, de trabalho, dimensoes de 1200 x 600 x 740 mm, tampo confeccionado em mdp com no minimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metalicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melaminico texturizado de baixa pressao, na cor cinza argila, borda em pvc extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuario com no minimo 2,5mm, atendendo as normas da abnt vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diametro para passagem da fiacao, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliester. Painel frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no minimo de 18 mm de espessura, revestido em laminado melaminico texturizado de baixa pressao, bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de pvc, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre pes da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. Este painel deverá estar afastado da borda posterior do tampo, 300 mm. Estruturas laterais, sob a superficie de trabalho, em</p>	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	

	<p>mdp ou mdf, com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas nas extremidades inferiores do tampo; revestidas em laminado melaminico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre eles os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diametro para passagem de eletroduto para eletrica, logica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliester, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aco em u fosfatizada, pintada em epoxi na mesma cor do laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os componentes metalicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao. Em todos os componentes metalicos deve ser aplicada pintura epoxi po pelo processo de deposicao eletrostatica com polimerizacao em estufa. Devera ser dotada de modulo anexo independente recuado internamente do painel frontal 5 cm para permitir a passagem de eletrocalha. O modulo devera ser em mdp ou mdf revestido totalmente em laminado melaminico baixa pressao na cor cinza argila e as bordas laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo hot melt, na cor do laminado. O modulo devera conter tampo superior em mdp ou mdf revestido em laminado melaminico texturizado de baixa pressao na cor cinza argila e devera conter tambem 03 gavetas estruturadas em mdp ou mdf, com frente tambem em mdp ou mdf revestidas em laminado melaminico texturizado de baixa pressao, na cor cinza argila com fechadura com 02 chaves. O produto deve estar em conformidade com a nr17 comprovado atraves de laudo de ergonomia, norma abnt nbr 13967:2009 ou nbr 13966:2008, comprovado atraves de certificado emitido pela abnt ou outra certificadora igualmente acreditada pelo inmetro, devendo constar no certificado as referencias ou códigos dos produtos cotados.</p>				
71	<p>Microfone sem fio Duplo Faixa de Frequência disponíveis: De 619 a 768 MHz Estabilidade da Frequência: +/- 0.005% Alcance dinâmico:> 100 dB T.D.H : < 0.5% Frequência de resposta: 40Hz a 20Hz Saida de áudio: XLR 0~500mV. Alimentação à pilhas A distância máxima efetiva até 100m e a distância ideal 60m Esse sistema sem fio em UHF é composto de: 02 Microfones de mão (Conhecido também como bastão) 01 Receptor com conexão XLR ou P10 01 Fonte de alimentação da base bibolt 01 Cabo saída de som da Base para a mesa ou caixa (P10 X P10) com 0,90cm 04 Pilhas AA 01 Maleta para armazenagem e transporte 01 Manual de instruções.</p>	UNID	5	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00

72	PAINEL PARA TV ATÉ 43 POLEGADAS altura 90cm, largura 1cm, comprimento 130cm. dimensões aproximadas da embalagem (axlxc) 90x1x130 cm	UNID	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
73	PROJETOR IMAGEM MULTIMIDIA 2200 LUMENS REQUISITOS MÍNIMOS:CONTRASTE 2600:1; - RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600); DLP,XGA (1024 X 768);TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300";LÂMPADA 220W, 2000 / 3000 HORAS (NORMAL / ECONÔMICO) COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC / PAL / SECAM, ENTRADA HDMI; - ZOOM DIGITAL 2X;- BIVOLT; - CONTROLE REMOTO; - MANUAL EM PORTUGUÊS; - GARANTIA 2 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA LÂMPADA. COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UNID	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
74	QUADRO BRANCO RETANGULAR, EM CHAPA FIBRA DE MADEIRA , MOLDURA, ALUMINIO, DIMENSÕES: 500X120, COM TALA LISA PROPRIA PARA ESCRITA, ACOMPANHA APARADOR PARA PINCEL E APAGADOR	UNID	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
75	Refrigerador Frost Free Duplex 441L - branco 110vcom capacidade para até 441 litros e dimensões de 187,1 centímetros de altura por 71,1 cm de largura. Com controle interno de temperatura, para ajuste de temperatura de acordo com o ambiente e intensidade de uso. Degelo frost free, compartimento extra frio para gelar bebidas mais rapidamente e melhor conservação de frios e laticínios, com mais espaço para a organização dos congelados, e sem necessidade de descongelamentos periódicos.especificações técnicas:capacidade de armazenagem total (l): 441tensão/voltagem: 110v,220vcapacidade de armazenagem do refrigerador (l): 332 eficiência energética: aconsumo de energia: a (menos 25% de consumo)capacidade de armazenagem do freezer (l): 109 garantia: 12 mesesacor: brancoobservação: o produto deverá obedecer às normas da abnt e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do conmetro e seus padrões.	UNID	5	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00
76	REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade 380 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	7	R\$ 3.525,00	R\$ 24.675,00
77	SCANNER DE MESA, Especificação : tipo de digitalização: de mesa alimentador ,automático para 50 folhas (mínimo). funções de digitalização: digitalização frente e verso em passagem única.	UNID	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
78	Sofá-cama 3 Lugares Couro Sintético Preto, Largura x Altura: 190 cm x 88 cm Materiais da estrutura: madeira pinus e eucalipto, máximo suportado: 160 kg.	UNID	2	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00

79	Suporte articulado compatível com tvs de 23 a 55 polegadas, construído em aço de altíssima qualidade com pintura fosca, aço cor preta, com chapa de sustentação bastante resistente, que suporte cargas de até 35 kg, possuindo mínimo de 3 níveis de movimentos articulados, com ajuste horizontal de até 180 graus, vertical e de profundidade, que permita inclinação vertical de até 5 graus. garantia mínima de 12 meses contra defeitos.	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
80	SUPORTE PARA CPU utilização versátil compatível com gabinetes at e atx base plástica com rodízios permite ajuste para diferentes tamanhos: de 15,5 à 22,5 cm facilita instalação e movimentação da cpu	UNID	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
81	Tanquinho 13kg , 415w 3 níveis de água, funções: molho, drenagem, desligamento automático, lavagem econômica. 55x59,5x95,7cm (lxaxp)	UNID	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
82	Tela de projeção elétrica que possua motor tubular silencioso, película matte-white 1.0, e controle remoto. Podendo ser fixada na parede ou teto, 100 polegadas, com fim de curso botoeira para acionamento elétrico, controle remoto sem fio(rf). Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática, cor branca (9x9) cm película matte-white 1.0 ce. Formato vídeo (4:3) deverá ser bivolt. Itens inclusos: 01 tela de projeção, 01 manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	UNID	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
83	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL E Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura	UNID	4	R\$ 1.135,00	R\$ 4.540,00
84	Tenda Piramidal 3x3m, Aberta(m): 2,50x3,00x3,00 (A/L/C) , estrutura Em aço galvanizado anti-ferrugem de alta resistência do tipo Tubular. Chapa medindo "13" e espessura de 2 polegadas, cobertura: Em lona PVC TD1000 calandrado auto extingüível anti- chama e anti-mofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, translúcida com black-out solar protegida contra raios ultravioleta. Sendo 03 na cor branca e 01 na cor verde(Vigilância em Saúde).	UNID	7	R\$ 4.700,00	R\$ 32.900,00
85	Ventilador de Coluna Oscilante, Turbo 6 Pás, Preto, 50cm, 127v, 50 x 50 x 170 cm; 3.01 Quilogramas	UNID	20	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00

86	Ventilador de Mesa 64 cm com 06 Pás, 03 velocidades na cor preta tensão: bivolt potência: 140W.	UNID	15	R\$	365,00	R\$	5.475,00
87	Ventilador de Parede 60 cm com 03 hélices. Características: pás da hélice em nylon injetado com reforço de fibra fácil instalação e montagem acionamento direto no motor pode ser instalado nos mais diversos ambientes comerciais e industriais grade de proteção frontal e traseira de arame zincado ou pintura eletrostática na cor preta conforme disponibilidade abrangência de até 100m2 vazão: 18.000m3/h tensão: bivolt potência: 1/2cv 1100 rpm peso do produto: 18kg nova embalagem com 1 ou 2 produtos.	UNID	35	R\$	320,00	R\$	11.200,00
TOTAL GERAL						R\$	1.024.984,50

Eventual referência a alguma marca ou modelo na descrição do item não configura violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

OS PREÇOS DEVERÃO SER COTADOS COM BASE NA DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 O fornecimento será realizado nas unidades e locais definidos no Item 05 – Do Local de Entrega deste Anexo.

2.3 A licitante a ser contratada se obriga a garantir, no equipamento ora licitado, todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de 12 (doze) meses.

2.4 Caso seja necessária a remoção do material permanente e/ou equipamento, o Município de Berilo deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de Berilo.

2.5 As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.

2.6 As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da instalação.

2.7 A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

2.8 A licitante a ser contratada é obrigada a realizar a montagem e instalação do material permanente e/ou equipamento ora licitados.

3 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 O Município de Berilo acompanhará a qualidade do material adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

3.2 A entrega deverá ser realizada perante servidor responsável, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo vencedor e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade,

prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo vencedor, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

3.4 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pela administração deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.5 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Berilo para aplicação de penalidades.

3.6 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.7 O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Berilo.

3.8 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade, este último quando for o caso.

3.9 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.10 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

3.11 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.12 Prazo para entrega do objeto não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

3.13 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e modelo;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

3.14 Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

3.15 Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

4 PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município de Berilo, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do produto, acompanhado dos documentos fiscais.

4.2 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

4.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos, pela empresa vencedora da licitação, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Material, ressalvados os motivos de força maior;

5.2 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Berilo, localizado na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro, Berilo - MG, em dias úteis, e nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e de 13h30min as 16h30min.

6 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

6.1 O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Berilo.

7 DA VIGÊNCIA:

7.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

8 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

8.1 Esta licitação deverá ser realizada através de Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal N° 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto N° 008/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Berilo, 28 De Março 2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL

Pregoeira Municipal

CHARLES ÉLICK AMARAL GODINHO

Secretario Municipal de Adm. e Planejamento

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município De Berilo – MG

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
Prazo de Validade da Proposta			
Prazo para entrega			
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa..... (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe inscrito(a) no CPF sob o nº, **CRENCIA** o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nºa quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Berilo/MG, no que se referir ao **PREGÃO Nº 007/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. < inserir o número > / 2023

Aos < inserir o dia por extenso > dias do mês de < inserir o mês por extenso > de 2023, **O MUNICÍPIO DE BERILO**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.700.758/0001-35, representado neste ato pela Sra. **ELANE LUIZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 030.574.736-36, portador da Carteira de Identidade nº M9338039, residente e domiciliado em Berilo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão (Presencial) nº 007/2023, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa < inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG., conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Berilo a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Berilo.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO

GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O Município de Berilo não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão (Presencial) nº 007/2023 e no Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O Fornecedor registrado deverá efetuar a entrega do(s) produto(s) na Praça Doutor Antônio Carlos, nº 85, Centro - Berilo – MG, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Berilo, no prazo de, **NO MÁXIMO, 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento do Pedido de Material, expedido pelo Município de Berilo, ressalvados os motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos pelo Município de Berilo conforme forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 – O Município de Berilo acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.

7.3 – O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Berilo, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

8.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

9.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Berilo, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão (Presencial) n° 007/2023;

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.2.3 - Entregar os produtos nos locais indicados pelo Município de Berilo, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.2.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.2.5 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de Berilo, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.2.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.2.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Berilo, referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.2.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.2.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.2.12 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Berilo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

9.2.13 – Realizar a montagem e instalação dos móveis e equipamentos que integram a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - Comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - Consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - Observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

10.4 – Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

10.6 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

10.7 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Berilo por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Berilo.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Berilo pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério do Município de Berilo, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão (Presencial) nº. 007/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa < inserir o nome do Fornecedor > Fornecedor >, apresentada para a referida licitação.

14.4 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.4.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.4.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Minas Novas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Berilo, _____ de _____ de 2023

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sócio Administrador ou Equivalente

Assinatura e Carimbo da Empresa (Se Houver)

TESTEMUNHAS:

1 ^a	_____	CPF: _____
2 ^a	_____	CPF: _____

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

DEVERÁ SER ANEXADA À ESTA DECLARAÇÃO:

a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão (Presencial) nº 007/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

UTILIZAR CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA

OBS:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA, APÓS A ABERTURA DA SESSÃO, ANTES DA SESSÃO DE LANCES, SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO) EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.